

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “UMA NOVA PEDAGOGIA PARA A SOCIEDADE FUTURA”

OBJETIVOS

Art. 1º - Valorizar experiências atuais e que tenham obtido resultados comprovadamente positivos na formação de crianças, púberes, adolescentes e jovens nas seguintes fases de desenvolvimento:

- a) Pré-natal
- b) Primeiros anos de vida
- c) Puberdade
- d) Adolescência
- e) Juventude

- Incentivar a produção de relatos por parte de pessoas que tenham comprovada atuação de sucesso pedagógico.

- Despertar o interesse da sociedade sobre o desenvolvimento de valores humanistas nos jovens por meio da aplicação adequada da Pedagogia.

- Fomentar a leitura e o conhecimento de pensadores que tratam do tema da Pedagogia. Neste ano de 2014, os escolhidos como referenciais para o Concurso Cultural “Uma Nova Pedagogia para a Sociedade Futura” foram Maria Montessori, Jean Piaget, Paulo Freire e, o patrono da Fundação Antonio Meneghetti, Antonio Meneghetti. Entre as obras que os participantes podem utilizar para inspirar-se na escrita do seu relato, está a Cartilha preparada e entregue no dia do lançamento desse concurso cultural.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Serão aceitos os trabalhos em formatos de relatos de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas que descrevam exemplos práticos e comprovadamente bem sucedidos de experiências pedagógicas compreendendo uma das cinco fases referidas anteriormente, sendo fundamental o critério de correlação com o fator da responsabilização do educando.

Art. 3º - Poderão participar do concurso, genitores (pais e mães), pessoas responsáveis pela educação de jovens familiares (tios, tias, avós, etc.), entidades (escolas, creches, centros de desenvolvimento infantil, universidades etc.), profissionais (pedagogos, professores, médicos, psicólogos, sociólogos, universitários etc.) e pessoas em geral que tenham casos de sucesso para contar e que participem direta e ativamente na formação da pessoa nas diferentes fases de desenvolvimento especificadas pelo presente edital.

Art. 4º - Cada trabalho deverá tratar de uma fase específica do desenvolvimento humano, conforme apresentado no Art. 1º.

Art. 5º - A inscrição de qualquer trabalho só poderá ser feita com a anuência de todos os autores, seus orientadores e/ou coorientadores.

Art. 6º - Os trabalhos devem ser inéditos e originais e obrigatoriamente de autoria do participante inscrito.

Art. 7º - Os autores deverão disponibilizar o local onde ocorre a experiência descrita no trabalho inscrito para visitaç o da comiss o julgadora, caso esta julgue necess rio.

Art. 8º - Os vencedores do concurso cultural poder o vir a participar de um filme document rio sobre Pedagogia.

Art. 9º - Poder  constituir bibliografia b sica dos trabalhos, as principais obras dos autores citados no Art. 1º. Sobre as obras de autoria ou que tratam do pensamento do patrono da Funda o Antonio Meneghetti, as mesmas encontram-se dispon veis para consulta na sede da Funda o Antonio Meneghetti (www.fundacaoantoniomeneghetti.org.br), na sede da Ontopsicol gica Editora Universit ria (www.ontopsicologia.com.br) ou na sede da Biblioteca Humanitas da Antonio Meneghetti Faculdade (<http://faculdadeam.edu.br/biblioteca/>). Est o tamb m acess veis para outras regi es do pa s, via o site da Ontopsicol gica Editora Universit ria.

MENEGHETTI, A. *Pedagogia Ontopsicol gica*. Recanto Maestro. Ed. Ontopsicol gica Editora Universit ria: 2013.

CAROTENUTO, M. *A Paid ia  ntica: dos Sum rios a Meneghetti*. Recanto Maestro. Ed. Ontopsicol gica Editora Universit ria: 2013.

Art. 10º - Est o impedidos de participar do Concurso Cultural os membros da Comiss o Julgadora; os colaboradores das entidades promotoras e apoiadoras, bem como os membros da comiss o organizadora do evento de divulga o do Concurso Cultural e da cerim nia de entrega da premia o.

DA COMISS O JULGADORA

Art. 11º - A avalia o dos trabalhos ser  feita por uma Comiss o Julgadora constitu da de 5 (cinco) a 10 (dez) membros designados pela Diretoria da Funda o Antonio Meneghetti.

Art. 12º - N o poder  fazer parte da Comiss o Julgadora nenhum orientador ou coorientador de trabalho inscrito no Concurso.

Art. 13º - A Comiss o Julgadora   soberana em suas decis es, das quais n o caber  recurso.

DA AVALIA O

Art. 14º - Ser o levados em considera o os seguintes crit rios:

- Adequa o ao tema
- Atualidade
- Originalidade
- Contribui o para o Desenvolvimento da Pedagogia Brasileira
- Aplicabilidade
- Criatividade
- Linguagem adequada: objetividade, estilo, concis o e corre o
- Relev ncia para a melhoria do conhecimento te rico sobre o tema e aplicabilidade pr tica.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - Serão premiados os 15 (quinze) melhores trabalhos, sendo 5 (cinco) em cada categoria, segundo os critérios estabelecidos para avaliação da seguinte maneira:
1º lugar: Certificado alusivo ao concurso cultural, valor de R\$ 10.000,00, publicação digital e matriz para impressão por demanda.

2º lugar: Certificado alusivo ao concurso cultural, valor de R\$ 5.000,00, publicação digital e matriz para impressão do trabalho por demanda.

3º lugar: Certificado alusivo ao concurso cultural e o valor de R\$ 3.000,00.

Parágrafo Único: Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

Art. 16º - A entrega das premiações resultante do concurso cultural será feita no Centro Internacional de Arte e Cultura Humanista Recanto Maestro, na sede da Antonio Meneghetti Faculdade. A Antonio Meneghetti Faculdade está localizada na Estrada Recanto Maestro, 338, Restinga Sêca/RS – CEP: 97230-000.

PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17º - Para inscrição, o interessado deverá encaminhar à Fundação Antonio Meneghetti por meio da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT ou por via eletrônica (eventos@fundacaoantoniomeneghetti.org.br), os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponível no endereço www.fundacaoantoniomeneghetti.org.br/premio;
- b) Breve currículo do candidato;
- c) Três exemplares de seu trabalho;
- d) O orientador do trabalho (se houver) deverá anexar uma carta de recomendação ao material exigido para a inscrição, na qual faça seus comentários sobre o candidato e sobre o trabalho apresentado, destacando quais, a seu ver, são os principais resultados e aspectos da mesma.

Art. 18º - Este Concurso cultural terá início em 5 de abril de 2014.

Art. 19º - Somente serão aceitos trabalhos enviados até o dia 30 de junho de 2014.

- por correio, postados para o seguinte endereço:

Fundação Antonio Meneghetti
Rua Recanto Maestro, Sn. Distrito Recanto Maestro.
São João do Polêsine – RS. CEP 97230-000

- por e-mail para o endereço: eventos@fundacaoantonimeneghetti.org.br

Art. 20º - O resultado do julgamento será publicado no sítio oficial da Fundação Antonio Meneghetti na internet até 20 de julho de 2014.

Art. 21º - A solenidade de premiação ocorrerá em 12 de outubro de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os direitos autorais dos trabalhos inscritos pertencem aos respectivos autores, reservando-se a Fundação Antonio Meneghetti a prerrogativa de publicá-las e divulgá-las no Manual de práticas pedagógicas que será editado a partir dos trabalhos candidatos ao Concurso Cultural, nos seus sítios oficiais na internet, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente.

Art. 23º - A inscrição no Concurso implicará na autorização para utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou outro meio, as imagens e vozes dos participantes, assim como o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, por prazo indeterminado.

Art. 24º - A Comissão Julgadora do Concurso julgará os casos omissos a este Regulamento.

Art. 25º - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Art. 26º - As dúvidas poderão ser dirimidas por meio de contato com a Fundação Antonio Meneghetti, no e-mail eventos@fundacaoantoniomeneghetti.org.br ou pelo fone + 55 (55) 9635-3752.